



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO Nº **108/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES E INSUMOS

O servidor designado pela Portaria nº 20/2026, Sr. Tóleman Alan Picoli, ficou responsável pelo processamento do presente processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de registrar a formalização da contratação direta referente à contratação de empresa para fornecimento de flores e insumos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Consigna-se que a atuação do servidor designado restringiu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, à conferência formal da documentação, à organização dos autos e à adoção dos encaminhamentos administrativos necessários à regular instrução do feito, não lhe competindo a definição da modalidade de contratação, a qual já se encontrava previamente indicada e devidamente fundamentada nos documentos iniciais da fase preparatória.

A proposta vencedora foi a seguinte:

Fornecedor: ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA - CNPJ: 02.398.813/0001-07					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	150,00	UN	Alisson(flor de mel) - Lobularia marítima (com flor)	1,90000	285,00
2	3,00	UN	Dracena (Dracaena marginata) 80 CM COM 3 HASTES	60,00000	180,00
3	3,00	UN	Dracaena deremensis 80 CM COM 3 HASTES	95,00000	285,00
4	3,00	UN	Croton (Codiaeum variegatum) - 70 CM COM 3 HASTES	130,00000	390,00
5	3,00	UN	Fênix (Phoenix Roebelenii) - 1 metro	135,00000	405,00
6	3,00	UN	Palmeira família – 1,20 m	65,00000	195,00
7	3,00	UN	Raphis (Rhapis excelsa) 1 M COM 3 HASTES	75,00000	225,00
8	3,00	UN	Ficus lirata folha larga – 80 cm COM 3 HASTES	195,00000	585,00
9	3,00	UN	Ficus rubro (Ficus Burgundy) – 60 cm COM 3 HASTES	190,00000	570,00
10	3,00	UN	Ficus variegata (Ficus elástica Tineke) 60 CM COM NO MINIMO 3 GALHOS	190,00000	570,00
11	75,00	UN	Sumpatiens (Impatiens hybrida)	3,00000	225,00
12	150,00	UN	Iresine roxa (Iresine Herbsti)	1,90000	285,00
13	120,00	UN	Liriopes (Liriope spicata)	4,50000	540,00
14	14,00	UN	Mini azaléia (Rhododendron simii) POTE Nº 15	8,00000	112,00
15	150,00	UN	Mini hera (Hedera helix)	4,00000	600,00
16	5,00	UN	Mini moreia ((Diets iridioides) POTE Nº 21	35,00000	175,00
17	180,00	UN	TAJETE	1,80000	324,00
18	7,00	UN	SACO CASCA DE PINUS - 05 kg	30,00000	210,00
19	50,00	UN	CALANDIVA POTE Nº 06	3,00000	150,00
20	30,00	UN	CALANDIVA POTE Nº 11	8,00000	240,00
21	75,00	UN	BEGÔNIA	1,90000	142,50
22	5,00	UN	CRISÂNTEMO BOLA BELGA	60,00000	300,00
Total dos Produtos					6.993,50

DOTAÇÃO:

Projeto	2045 – MANUT. DESP. SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA - CNPJ: 02.398.813/0001-07; fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para os itens, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de flores e insumos, com a empresa ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA - CNPJ: 02.398.813/0001-07, no valor de R\$ 6.993,50 (seis mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 30 de setembro de 2026.

Toleman Alan Picoli
Servidor designado



PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 108/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, conforme justificativa constante nos autos, conforme requisição nº 54868.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de flores ornamentais destinadas ao paisagismo urbano, voltadas à manutenção, conservação e embelezamento dos espaços públicos municipais, contemplando espécies adequadas às condições climáticas locais e amplamente utilizadas em jardinagem urbana. E especialmente para ornamentação da **Feira EXPOALPES**, sendo que deverá ser entregue até a data de 02 de outubro de 2026.

A justificativa técnica evidencia que a manutenção paisagística constitui atividade contínua e essencial à preservação dos espaços públicos, contribuindo diretamente para a valorização estética do Município e para a qualidade ambiental urbana.

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos:

- Requisição da demanda;
- Termo de Referência;
- Pesquisa/Coleta de Preços;
- Relatório de Dispensa de Licitação emitido pelo Departamento de Compras;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- Balancete Orçamentário da Despesa;
- Termo de Abertura do Processo;
- Documentos de habilitação jurídica da empresa;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Certidões negativas de débitos;
- Proposta técnica e financeira detalhada.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral para contratações públicas é a realização de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, inciso II, a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para valores dentro dos limites legais, desde que devidamente justificada.

No caso em análise, verifica-se que:

- Há Documento de Formalização da Demanda, bem como Termo de Referência detalhado, atendendo ao disposto no art. 72, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021;
- A estimativa de despesa foi realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada, conforme exige o art. 72, inciso VII;
- Consta previsão de recursos orçamentários, demonstrando compatibilidade financeira com a contratação pretendida, nos termos do art. 72, inciso IV;
- A empresa selecionada apresentou documentação de habilitação regular, comprovando capacidade jurídica, fiscal e trabalhista, em conformidade com o art. 72, inciso V;
- A escolha do contratado foi pautada em critério objetivo (menor preço), atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- A motivação da contratação está devidamente demonstrada, evidenciando o interesse público na manutenção do paisagismo urbano.

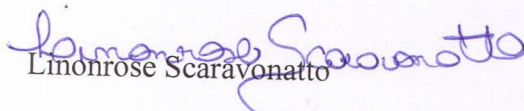
Dessa forma, observa-se que o processo administrativo atende aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, não se verificando vícios formais ou materiais que comprometam sua validade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o aspecto jurídico, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ROSANE DE FÁTIMA TRAMONTINA**, CNPJ nº **02.398.813/0001-07**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por estarem presentes os requisitos legais necessários.

Opina-se, ainda, pela remessa dos autos à autoridade competente, para fins de ratificação e autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre/RS, 30 de setembro de 2026.


Linonrose Scaravonatto

Assessora Jurídica

Portaria nº 046/2018



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de flores e insumos, com a empresa ROSANE DE FATIMA TRAMONTINA - CNPJ: 02.398.813/0001-07, no valor de R\$ 6.993,50 (seis mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 108/2026, Dispensa de Licitação nº 27/2026.

Alpestre, 30 de setembro de 2026.

Valdecir de Costa

VALDECIR DE COSTA
Prefeito Municipal em exercício